



ILUSTRÍSSIMOS SENHORES REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL N. 003/2023 DA SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SÃO PAULO – INSTITUTO BACCARELLI.

Ref. Recurso Administrativo - Impugnação da Avaliação das Empresas e **Berton Serviços de Arquitetura e Engenharia LTDA.** e **Engexpor Brasil Gerenciamento de Projeto e Obras LTDA.** - Edital N. 003/2023

Prezados Senhores,

ENGECOP LTDA. pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos do certame em apreço vem à presença de V. Sas. apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em relação à decisão desta Honrosa Comissão quanto a habilitação das empresas participantes, pelas razões abaixo expostas.

Estabelece o item 4.3.1, que serão consideradas classificadas tecnicamente as empresas que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos nos critérios de avaliação, consistentes em 1) *apresentação da empresa e/ou profissionais, histórico de serviços similares executados (20 pontos)*, 2) *Apresentar Seguro de Responsabilidade Civil que no mínimo cubra o valor do contrato (10 pontos)*, 3) *Apresentar Certificação de Qualidade (ISO 9001, ISO 14001, NBR 16001 ou outra certificação reconhecida) (10 pontos)*, 4) *Organograma e currículos da equipe técnica, incluindo currículos dos profissionais chave, com comprovação de serviços similares executados (20 pontos)*, 5) *Atestado de capacidade técnica (20 pontos)* e 6) *Atestado de experiência financeira em gestão de projetos incentivados (20 pontos)*.

Da ata da comissão de seleção tem-se como resultado desta análise de documentação que as empresas **Berton Serviços de Arquitetura e Engenharia LTDA.** e **Engexpor Brasil Gerenciamento de Projeto e Obras LTDA.** foram classificadas com pontuação correspondente à 70 (Berton) e 80 (Engexpor) pontos cada.

A Primeira empresa impugnada (Berton) tivera pontuação zero, segundo referida ata por não ter atendido a dois critérios, correspondentes aos itens 3 (Certificação de Qualidade) e 6 (experiência financeiras em gestão de projetos incentivados), enquanto a empresa Impugnada (Engexpor) tivera pontuação zero, segundo referida ata por não ter atendido

DS  
JP

DS  
HFO



um critério, correspondente ao item 6 (experiência financeiras em gestão de projetos incentivados).

Ocorre que, de tal reconhecimento (inexistência de experiência financeira em gestão de recurso em projetos incentivados, item 6), as referidas empresas deixaram de apresentar de forma satisfatória o requisito exigido no item 4) (Organograma e currículos da equipe técnica, incluindo currículos dos profissionais chave, com comprovação de serviços similares executados), uma vez que o item 3.3 e 3.4 do edital é claro ao asseverar ser de responsabilidade dos proponentes a apresentação de profissionais com nome e currículo compatível para o exercício das atividades contratadas (gerenciamento de obras e do projeto incentivado, inclusive prestação de contas), não sendo portanto compatível a pontuação máxima atribuída a ambas as empresas no item 4, com pontuação de 20 pontos.

É Expresso no subitem 3.3 tal exegese, *in verbis*:

3.3. A proponente deve apresentar relação dos profissionais com seu nome, sua formação e função exercida durante os serviços, de acordo com a Planilha de Gerenciamento indicada no item 6.3;

3.4. Estes profissionais deverão comprovar, através de currículo profissional e/ou ART, que possuem experiência e conhecimento técnico requerido, consistente com o escopo a ser implantado na obra.

Não tendo atendido o requisito objetivo no que concerne às obrigações administrativas do contrato objeto do certame, estas devem ter reconhecido o não atendimento do critério objetivo, sendo reduzida a nota para 0 (zero), readequando-se a pontuação das empresas de acordo com a tabela abaixo reproduzida:

Empresa	Pontuação
ENGECOP	90 pontos
ENGEXPOR	60 pontos
BERTON	50 pontos
PINI	40 pontos

Tal reconhecimento é condição essencial a correta apreciação do certame em epígrafe, posto ser a contratação de Gerenciamento da OBRA e ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS oriundos de projeto incentivado, situação da qual não preenchem os requisitos de experiência comprovada as empresas Engexpor e Berton.

O critério de avaliação estabelecido no Edital prevê que o parâmetro não é atendido (zero) quando a empresa não apresenta a documentação requerida. No entanto, a avaliação dessas

DS  
  
 DS  




empresas, no que diz respeito ao item 6, resultou em pontuação zero, de forma correta, contudo fora atribuída nota máxima (20) ao item 4, o que indica uma incoerência na avaliação. O correto enquadramento deveria ser "não atendido" referido item, com pontuação zero e readequação consoante planilha acima mencionada, nos termos estabelecidos no Edital.

Desta feita torna-se impositivo o reconhecimento da necessidade de readequação da pontuação das empresas ENGEXPOR e BERTON com o não atendimento do item 4, afastando-se a análise das propostas financeiras apresentadas por ambas as empresas em razão de não terem atingido a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

Desta feita, requeremos que a avaliação das empresas ENGEXPOR e BERTON seja readequada, considerando a pontuação de zero no item 4 (*Organograma e currículos da equipe técnica, incluindo currículos dos profissionais chave, com comprovação de serviços similares executados*), a fim de refletir a situação real do atendimento aos critérios estabelecidos.

O presente recurso administrativo é apresentado com base na busca pela transparência, justiça e conformidade com os critérios previamente definidos no Edital 003/2023, dentro do prazo estabelecido pelo edital de forma que pugna-se por seu conhecimento e deferimento.

Termos em que, do processamento do presente recurso administrativo e provimento pelas razões supra esposadas,

p. deferimento.

São Paulo, 30 de outubro de 2023

DocuSigned by:  
  
EAC5B8456165428...

**Marcus Paullus Guimarães Passos**  
**ENGECOP LTDA**  
CPF 016.992.467-00  
marcus.passos@grupoengecop.com.br

DocuSigned by:  
  
D3ED6AAB8EDC4A3...

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
OAB/SP n. 285.671



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: A81B215CEE5B413F8E2E7DEFDCB109A9

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Recurso Administrativo ENGECOP - Edital Baccarelli 003.2023.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 4

Helio Ferraz Ferraz de Oliveira

Assinatura guiada: Ativado

h.ferraz@ferrazadv.com.br

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Endereço IP: 187.56.184.229

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Helio Ferraz Ferraz de Oliveira

Local: DocuSign

27-out-23 | 18:58

h.ferraz@ferrazadv.com.br

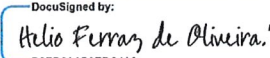
**Eventos do signatário**

Helio Ferraz de Oliveira.¹

h.ferraz@ferrazadv.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 D3ED8AAB8EDC4A3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.56.184.229

**Registro de hora e data**

Enviado: 27-out-23 | 19:01

Visualizado: 27-out-23 | 19:02

Assinado: 27-out-23 | 19:03

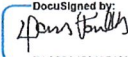
**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Marcus Passos

marcus.passos@grupoengecop.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 EAC5B8456165428...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 152.255.97.0

Assinado com o uso do celular

Enviado: 27-out-23 | 19:01

Visualizado: 27-out-23 | 19:07

Assinado: 27-out-23 | 19:09

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

27-out-23 | 19:01

Entrega certificada

Segurança verificada

27-out-23 | 19:07

Assinatura concluída

Segurança verificada

27-out-23 | 19:09

Concluído

Segurança verificada

27-out-23 | 19:09

